



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1648

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Parecer	7
Atos de Pessoal	7
Outros atos	7
Licitações e Contratos	8
Extratos de Contrato	8
Cotação	8
Extrato de Rescisão	10
Aviso de Contratação Direta	10
SISPREV - Brodowski	12
Atos de Pessoal	12
Portarias	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1648

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.157, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Concede prorrogação de licença maternidade a servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora Thais Dalila Lemes de Freitas Aquino, matrícula nº 36091-1 e 400011-1, a partir de 06 de dezembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 01 de outubro 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.158, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Concede prorrogação de licença maternidade a servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora Angélica da Silva Santos, matrícula nº 38012, a partir de 04 de dezembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 01 de outubro 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.159, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Concede prorrogação de licença maternidade a servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora Elica Vieira Soares Frugeri,

matrícula nº 80014, a partir de 04 de janeiro de 2027.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 01 de outubro 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.160, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Concede auxílio natalidade a servidor público municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, com base no art.224, da Lei Complementar Nº6, de 12 de julho de 1999, Auxílio Natalidade ao servidor Elica Vieira Soares Frugeri, Matrícula nº 80014.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº2.161, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público em razão de falecimento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Pela presente Portaria, EXONERAR, em razão de seu falecimento, ocorrido em 05 de setembro de 2026, o servidor Antônio Carlos Berchelli, matrícula nº 2123-2, ocupante do cargo efetivo de Vigia, do quadro de servidores públicos municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2026.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.162, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1648

Página 3 de 19

Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,
RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Eliane Aparecida Gomes Pironeli, matrícula nº 753000, afastamento pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 22 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2026.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.163, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

*Dispõe sobre concessão de
afastamento para servidor
público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Rafaela Cereja Fabbri Adami, matrícula nº 37007, afastamento pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 24 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2026.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.164, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

*Dispõe sobre concessão de
afastamento para servidor
público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Célia Aparecida Silva Gonçalves, matrícula nº 400082 e 36080, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 23 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2026.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.165, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

*Dispõe sobre concessão de
afastamento para servidor
público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Rafaela Cereja Fabbri Adami, matrícula nº 37007, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 22 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2026.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.166, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

*Dispõe sobre concessão de
afastamento para servidor
público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Angélica Celina Toloi Mantoani, matrícula nº 6002, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 22 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2026.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.167, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

*Dispõe sobre concessão de
afastamento para servidor
público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Lais Bianca Murari, matrícula nº 39079, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 25 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1648

Página 4 de 19

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2026.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.168, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Micheli Daiane Elias Moreira, matrícula nº 735000, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 21 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2026.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.169, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Rose Cristiane Moreira, matrícula nº 1349, afastamento pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 28 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2026.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.170, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Rose Cristiane Moreira, matrícula nº 3647, afastamento pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 28 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2026.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.171, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Fernanda Maria de Melo Pavão, matrícula nº 2614, afastamento pelo período de 03 (três) dias, a partir do dia 28 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2026.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.172, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Marian Laís Paulino de Brito, matrícula nº 400037, afastamento pelo período de 02 (dois) dias, a partir do dia 27 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2026.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1648

Página 5 de 19

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.173, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Josiane da Silva Alexandre, matrícula nº 731000, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 25 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2026.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.174, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Joyce Godini Nepomuceno Barbosa, matrícula nº 36041, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 25 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2026.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.175, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Janaina Ribeiro Campos,

matrícula nº 400147, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 17 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2026.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.176, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Danilo Luis Faria, matrícula nº 3469, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 29 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2026.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.177, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Bianca da Silva Camelucci, matrícula nº 39033, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 29 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2026.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.178, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1648

Página 6 de 19

afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Stefanie dos Santos Capuzzo, matrícula nº 37029, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 29 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2026.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.179, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Bianca Aparecida Rodrigues, matrícula nº 410049, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 29 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2026.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.180, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Núbia Rainha da Silva, matrícula nº 2925, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 29 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2026.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.181, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Gabriela Brunelli Marinho, matrícula nº 709000, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 25 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2026.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.182, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Ana Carolina Nero Silveira, matrícula nº 39030, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 29 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2026.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.183, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1648

Página 7 de 19

Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,
RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Valquíria Aparecida Selegim, matrícula nº 3045, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 29 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2026.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.184, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

*Dispõe sobre concessão de
afastamento para servidor
público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Rita de Cássia Borela Valente Juliano, matrícula nº 2325, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 29 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2026.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

Parecer

PORTARIA Nº2.185, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

*Dispõe sobre exoneração de
servidor público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, a Sra. Naiara Brondi Crivelenti de Oliveira, matrícula nº 36005 do cargo de Psicólogo, a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2026.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Outros atos

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a)MARIANE PATRICIA SARGIclassificado em3º lugar, através do Concurso Público nº01/2024 para o cargo deCONTADORa comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 1 de outubro de 2026.

Fabio Maximiniano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski.

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO PROCESSO SELETIVO nº 01/2025

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a)REGIANE TACITO FRANCISCO DE MELOclassificado em 2º lugar, através do PROCESSO SELETIVO nº 01/2025, para o cargo deCOORDENADOR PEDAGÓGICO a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 1 de outubro de 2026.

Fabio Maximiniano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski.

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO PROCESSO SELETIVO nº 01/2025

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a)REGIANE TACITO FRANCISCO DE MELOclassificado em 2º lugar, através do PROCESSO SELETIVO nº 01/2025, para o cargo deCOORDENADOR PEDAGÓGICO a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 1 de outubro de 2026.

Fabio Maximiniano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski.

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1648

Página 8 de 19

PÚBLICOPROCESSO SELETIVO nº 01/2025

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) FERNANDA CRISTINA COLOMBARIClassificado em 56º lugar, através do PROCESSO SELETIVO nº 01/2025, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 1 de outubro de 2026.

Fabio Maximiniano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski.

Licitações e Contratos

Extratos de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

3º Aditivo

Inexigibilidadenº. 008/2023

Contrato nº. 039/2023

Processo nº. 502/2023

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: LEIS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMATIZAÇÃO DIGITAL, IMPLANTAÇÃO, INDEXAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO, PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO ONLINE DA LEGISLAÇÃO (LEIS ORDINÁRIAS, LEIS COMPLEMENTARES E DECRETOS) DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.

Valor: R\$ 9.309,12

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18/10/2026

Data da assinatura: 01/10/2026

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO CONFORME ORDEM JUDICIAL Nº 0000484-53.2025.8.26.0094 - CITRATO DE TAMOXIFENO 20 MG.

A Prefeitura Municipal de Brodowski, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a cotação prévia de preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO CONFORME ORDEM JUDICIAL Nº 0000484-53.2025.8.26.0094 - CITRATO DE TAMOXIFENO 20 MG.**, conforme especificações detalhadas abaixo:

· **ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETO:**

Item 01 - 180 (cento e oitenta) comprimidos - Citrato de Tamoxifeno 20 mg. (A MEDICAÇÃO NÃO PODE SER DA MARCA "BLAU").

· **INFORMAÇÕES ADICIONAIS.**

- O orçamento deve ter validade mínima de 30 (trinta) dias ou mais.

- Solicitamos que os comprimidos cotados sejam em cartelas para facilitação de distribuição a população pela farmácia central.

- Solicitamos que seja informada a quantidade de comprimido por caixa, para podemos adequar as quantidades de acordo com a embalagem cotada.

- Solicito que seja inserido o valor total do orçamento completo.

· **CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo a descrição detalhada do serviço oferecido, os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do RG e CPF), através do **e-mail: almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, até as 17h00min do dia 6 de Outubro de 2026.**

· **PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

· **CONDIÇÕES GERAIS:**

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: **almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

Willian Flor de Liz Chapina

Secretário de Licitações e Contratos

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a cotação prévia de preços objetivando a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1648

Página 9 de 19

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, conforme especificações detalhadas abaixo:

· **ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETO:**

Item 01 - 15 (quinze) unidades - Caneta De Alta Rotação Odontológica. Equipamento de uso profissional para consultórios odontológicos.

· **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:**

o **Sistema de Iluminação:** Anel de iluminação por 5 LEDs com foco de luz direto, proporcionando máxima visualização do campo de trabalho.

o **Gerador de Luz:** Integrado à peça de mão.

o **Sistema de Fixação da Broca:** Sistema Push Button (botão de pressão), permitindo a troca de brocas de forma fácil, prática e segura.

o **Cabeça:** Tamanho intermediário, ideal para todos os tipos de procedimentos odontológicos, com diâmetro aproximado de 11,8 mm.

o **Refrigeração:** Jatos de água direcionados simetricamente para a ponta da broca, permitindo a formação de névoa úmida densa para refrigeração eficiente.

o **Sistema Antirrefluxo:** Jato de ar integrado que previne o refluxo de névoa contaminada para o interior da turbina.

o **Rolamentos:** Esferas cerâmicas, garantindo maior resistência ao desgaste, baixo coeficiente de atrito, alto desempenho e durabilidade.

o **Rotor:** Balanceado eletronicamente, reduzindo o nível de ruído, evitando vibrações e aumentando a vida útil do equipamento.

o **Material Construtivo:** Corpo e cabeça confeccionados em liga metálica de cobre e zinco para maior resistência mecânica a impactos, com tratamento superficial de níquel e cromo para resistência aos processos de esterilização.

o **Esterilização:** Autoclavável até 135°C.

o **Conexão:** Tipo Borden (2 furos).

· **PARÂMETROS DE DESEMPENHO:**

o **Rotação:** 300.000 a 450.000 RPM.

o **Pressão de trabalho:** 2,1 bar (210 Kpa / 30,4 psi) mais ou menos 5%.

o **Consumo de ar:** 34 l/min mais ou menos 10%.

o **Nível sonoro máximo:** 65 dB.

· **INFORMAÇÕES ADICIONAIS.**

o Todos os itens deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis à sua utilização imediata, devidamente registrados e regularizados perante os órgãos competentes, quando aplicável, acompanhados de manual de operação em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

o O orçamento deve ter validade mínima de 30 dias, valor mínimo de faturamento se houver.

o Solicito que seja inserido o valor total do orçamento completo

· **CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo a descrição detalhada do serviço oferecido, os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do RG e CPF), através do **e-mail: almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br**, **até as 17h00min do dia 08 de Outubro de 2026.**

· **PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

· **CONDIÇÕES GERAIS:**

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: **almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO CONFORME ORDEM JUDICIAL N° 0000568-88.2024.8.26.0094 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG/ML.

A Prefeitura Municipal de Brodowski, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a cotação prévia de preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO CONFORME ORDEM JUDICIAL N° 0000568-88.2024.8.26.0094 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG/ML**, conforme especificações detalhadas abaixo:

· **ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETO:**

Item 01 - 15 (quinze) frascos - Cloridrato de Fluoxetina 20 mg/ml.

· **INFORMAÇÕES ADICIONAIS.**

- O orçamento deve ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

- Solicito que seja inserido o valor total do orçamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1648

Página 10 de 19

completo.

· CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo a descrição detalhada do serviço oferecido, os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do RG e CPF), através do **e-mail: almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, até as 17h00min do dia 6 de Outubro de 2026.**

· PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

· CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: **almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM - FITA KINESIO TAPPING 5 CM X 5 MTS DIVERSAS CORES.

A Prefeitura Municipal de Brodowski, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a cotação prévia de preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM - FITA KINESIO TAPPING 5 CM X 5 MTS DIVERSAS CORES**, conforme especificações detalhadas abaixo:

· ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:

Item 01 - 2 (dois) rolo - Fita Kinesio Tapping 5 Cm X 5 Mts Azul.

Item 02 - 4 (quatro) rolo - Fita Kinesio Tapping 5 Cm X 5 Mts Rosa.

Item 03 - 2 (dois) rolo - Fita Kinesio Tapping 5 Cm X 5 Mts Verde.

Item 04 - 2 (dois) rolo - Fita Kinesio Tapping 5 Cm X 5 Mts Preto.

Item 05 - 4 (quatro) rolo - Fita Kinesio Tapping 5 Cm

X 5 Mts Bege.

· INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

- O orçamento deve ter validade mínima de 30 (trinta) dias ou mais.

- Solicito que seja inserido o valor total do orçamento completo.

· CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo a descrição detalhada do serviço oferecido, os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do RG e CPF), através do **e-mail: almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, até as 17h00min do dia 6 de Outubro de 2026.**

· PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

· CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: **almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 01 de outubro de 2026.

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

Extrato de Rescisão

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2022

Pregão Presencial nº. 001/2022

Processo nº. 006/2022

Data da Rescisão: 30/09/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski

Contratada: BIOCLIN ANÁLISES CLÍNICAS BRODOWSKI S/S LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES DIÁRIAS DE EXAMES LABORATORIAIS.

Brodowski/SP, 30 de Setembro de 2026. Fábio Maximiniano Vercezi Severi - Prefeito Municipal.

Aviso de Contratação Direta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1648

Página 11 de 19

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **JAIR DONIZETI RENALDI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.936.261/0001-06, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA A COMEMORAÇÃO DA "SEMANA DO IDOSO", DESTINADA AOS IDOSOS DE BRODOWSKI, COM REALIZAÇÃO DO EVENTO NAS DEPENDÊNCIAS DO LAR DA FRATERNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA A COMEMORAÇÃO DA "SEMANA DO IDOSO", DESTINADA AOS IDOSOS DE BRODOWSKI, COM REALIZAÇÃO DO EVENTO NAS DEPENDÊNCIAS DO LAR DA FRATERNIDADE

VALOR TOTAL - \$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 01 de Outubro de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 torna-se público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **AGROCAC INDÚSTRIA, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE DEFENSIVOS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.302.831/0001-18, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO CONSERTO, REVISÃO GERAL E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES PRINCIPAIS, EM EQUIPAMENTOS MANUAIS, ELÉTRICOS E MOTORIZADOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TAIS COMO ROÇADEIRAS, PARAFUSADEIRAS, ROMPEDORES, SIPRADORES, MOTOSSERRAS, PLACAS**

VIBRATÓRIAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE USO GERAL EMPREGADOS NAS ATIVIDADES PERTECENTES À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DESTINADO PARA 03 (TRÊS) MESES - OUTUBRO / NOVEMBRO / DEZEMBRO DE 2026.

, foram formalizadas a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

Descrição:	Quantidade:	Valor Total:
INFRAESTRUTURA (Serviços): - Roçadeiras - Parafusadeiras; - Romperos; - Sopradores; - Motosserras; - Placas vibratórias; - Demais equipamentos manuais, elétricos ou motorizados de uso geral da secretaria de Infraestrutura.	650 horas	R\$ 65.000,00
Valor unitário da hora: R\$ 100,00		
Totalizando: 650 horas		
Total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).		

O valor total da contratação será de: **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 01 de Outubro de 2026

Juliano Franzoni
Secretário Adjunto de Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1648

Página 12 de 19

SISPREV - BRODOWSKI

Atos de Pessoal

Portarias



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / IGP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 015/2026

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade a servidora **MARIA HELENA GARAVINI**".

ANA MARIA BRAVO ARRUDA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA HELENA GARAVINI**, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo n.º 008/2026 e tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **MARIA HELENA GARAVINI**, portadora do RG n.º [REDACTED], inscrita no CPF/MF n.º [REDACTED], nascida em 18/05/1958.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III da Constituição da República c.c art. 18, III, "b" da Lei Complementar n.º 31/2001.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à proporcionalidade média das 80% maiores contribuições, totalizando o valor de **R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1648

Página 13 de 19



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / IPSP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria Nº 018/2026 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de setembro de 2026.

ANA MARIA BRAVO ARRUDA
DIRETOR PRESIDENTE

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação no D.O.M.

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1648

Página 14 de 19



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 016/2026

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor MAURO DONIZETI DE MELLO".

ANA MARIA BRAVO ARRUDA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **MAURO DONIZETI DE MELLO**, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo n.º 009/2026, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **MAURO DONIZETI DE MELLO**, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito no CPF sob n.º [REDACTED].

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à integralidade da última remuneração do cargo, totalizando o valor de **R\$ 3.017,72 (Três mil e dezessete reais e setenta e dois centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1648

Página 15 de 19



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria nº 016/2026 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de setembro de 2026.

ANA MARIA BRAVO ARRUDA
DIRETOR PRESIDENTE

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação no D.O.M.

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1648

Página 16 de 19



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 017/2026

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **LAURO LUIZ DA SILVA**".

ANA MARIA BRAVO ARRUDA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **LAURO LUIZ DA SILVA**, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo n.º 010/2026, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **LAURO LUIZ DA SILVA**, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito no CPF sob n.º [REDACTED]

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III da CF/88 c.c art. 18, III, "a" da lei Complementar n.º 031/2001.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à integralidade da última remuneração do cargo, totalizando o valor de **R\$ 2.973,98 (Dois mil novecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice daqueles concedidos pelo INSS/RGPS.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1648

Página 17 de 19



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria nº 017/2026 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de setembro de 2026.

ANA MARIA BRAVO ARRUDA
DIRETOR PRESIDENTE

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação no D.O.M.

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1648

Página 18 de 19



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 018/2026

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora MARINES TOLOI".

ANA MARIA BRAVO ARRUDA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **MARINES TOLOI** requereu aposentadoria, nos termos do Processo Administrativo n.º 011/2026, tendo implementado os requisitos de idade, de tempo de contribuição e efetivo exercício no serviço público e de permanência no cargo efetivo exigidos para a concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **MARINES TOLOI**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2343-1, portadora do RG n.º [REDACTED], inscrita no CPF/MF n.º [REDACTED].

Art. 2º - O benefício é concedido nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República, c.c. o art. 18, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal n.º 031, de 03 de dezembro de 2001, com proventos calculados na forma do art. 40, § 3º, da Constituição Federal e do art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/2004.

Art. 3º - A renda mensal inicial corresponde à média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição, no valor de R\$ 2.090,28, sobre a qual se aplica o coeficiente de 67,21%, resultando em R\$ 1.404,88, elevado ao piso do salário mínimo por força do art.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1648

Página 19 de 19



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / IPB
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

201, § 2º, da Constituição Federal e do art. 3º, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n.º 031/2001, totalizando o valor de **R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e no mesmo índice concedidos aos benefícios do RGPS, uma vez que no presente caso não há paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta Portaria nº 018/2026 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de setembro de 2026.

ANA MARIA BRAVO ARRUDA
DIRETOR PRESIDENTE

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada no D.O.M.

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 38d8-2589-a36d-e6c5-8c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Brodowski (SP), Edição nº 1648, ano X, veiculado em 01 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 01/10/2026 às 17:00:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/38d8-2589-a36d-e6c5-8c>